
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 218/2011 de 22 de Fevereiro de 2011

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A de 26 de Janeiro:

1 – Delego no Coordenador do Serviço de Ilha de São Jorge, Licenciado André da Silveira Enes, as seguintes competências:

- a) Autorizar deslocações em serviço na Ilha e o processamento das respectivas despesas com transportes e de ajudas de custo antecipadas ou não;
- b) Autorizar despesas inerentes à gestão corrente até ao limite de €5.000,00 (cinco mil euros), sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de Janeiro;

2 – A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

1 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.